



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 364, DE 15 DE MAIO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2018, obedecidas as seguintes disposições:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – TRANSFERENCIAS SUS – UBS/ESF

4.4.90.52.00.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recurso proveniente da seguinte fonte:

1) Repasses de Recursos da União, através de Emenda Parlamentar (Vinculo 4505)
R\$ 150.000,00.

h

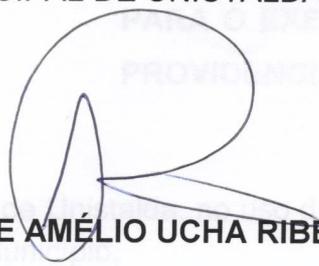


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

LEI MUNICIPAL Nº 384 DE 18 DE MAIO DE 2018

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 15 DE MAIO DE 2018



JOSE AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda



Tadeu Fernando Fontanella

Responsável pela Secretaria da Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 15/05/2018

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - TRANSFERÊNCIAS SUS - URSUEIF

4.4.90.52.00.00.00.4505 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recurso proveniente da seguinte fonte:

1) Repasses de Recursos da União através do Edital de Parlamentar (Vínculo 4505) R\$ 150.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº 04/2018

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO
DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 364, de 15 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2018, obedecidas as seguintes disposições:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – TRANSFERÊNCIAS SUS – UBS/ESF

4.4.90.52.00.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Em 15/05/2018

h



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recurso proveniente da seguinte fonte:

- 1) Repasses de Recursos da União, através de Emenda Parlamentar (Vínculo 4505) R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 15 DE MAIO DE 2018

JOSE AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda

**Tadeu Fernando Fontanella
Responsável pela Secretaria da Administração**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 15/05/2018